



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 141 /2020

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **01 de julho de 2020**: -----

1.1 - REGULAMENTO DE SERVIÇO DA RESIALENTEJO, EIM - TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar** a versão final do **Projeto de Regulamento de Serviço** da RESIALENTEJO, EIM - Tratamento e Valorização de Resíduos; -----

2.º - **Submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal**, o Regulamento em apreço, para deliberação; -----

3.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.2 - MARCAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

A Câmara deliberou: -----

Aprovar a Proposta do Senhor Presidente, e desta forma, **solicitar a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal**, destinada à aprovação dos assuntos descritos na Proposta. -----

1.3 - PEDIDO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “OS MALTESES”, COM VISTA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira** extraordinária, no montante de €2.000,00 (dois mil euros), a transferir para a Associação para o Desenvolvimento Musical e Cultural “Os Malteses”, com vista a apoiar o restauro e manutenção de equipamentos sonoros e musicais de forma a melhorar as condições de funcionamento do Grupo; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 65816**. -----

1.4 - CANCELAMENTO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A DGAV SOBRE CEDÊNCIA DE VETERINÁRIO MUNICIPAL NO ÂMBITO DE CONTROLOS OFICIAIS: -----

A Camara deliberou: -----
Revogar a sua deliberação de 20 de maio de 2020, relativa à aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e o Município de Almodôvar, que visa estabelecer uma colaboração institucional no âmbito dos controlos oficiais de inspeção sanitária em matadouros da área geográfica de influência do Município. -

1.5 - MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DOS CONTROLOS OFICIAIS, ENTRE A DGAV E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

A Camara deliberou: -----
1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e o Município de Almodôvar, que visa estabelecer uma colaboração institucional no âmbito dos controlos oficiais de produtos de origem animal; -----
2.º - Aprovar que a colaboração irá ser estabelecida **sempre que possível e desenvolvida a título gracioso entre as partes**, conforme sugestões presentes nas cláusulas primeira e segunda, do protocolo em apreço; -----
3.º - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----
4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta apresentada. -----

2.1 - CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA): -----

A Camara deliberou: -----
1.º - Aprovar as candidaturas que infra se transcrevem, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído nas Normas do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar: -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	VALOR TOTAL
Agência Funerária Mateus Lda.	10%	254.00€	254.00€
Ana Maria Serpe Nogueira	10%	127.00€	127.00€
António Jorge Cristina Pinto	10%	127.00€	127.00€
APIMIGOR	10%	127.00€	127.00€

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Ariel Aguiar Sociedade Unipessoal Lda.	70%	889.00€	889.00€
Carlos Manuel Raimundo Balbina	10%	635.00€	635.00€
CEVRM	70%	889.00€	889.00€
Clinica Dentária de Santo Ildefonso	25%	1.270.00€	1.270.00€
Consmaga Geólogos Lda.	10%	254.00€	254.00€
Eduarda MGV Canário Unipessoal Lda.	10%	127.00€	127.00€
Eletromodôvar Unipessoal, Lda.	10%	254.00€	254.00€
Jesué Miguel Correia Martins	70%	889.00€	889.00€
Luís Gaiolas – Gabinete de Apoio Empresarial, Lda	10%	1.587,50€	1.714.50€
	25%	127,00€	
Luís Sousa e Irmão Lda.	10%	1.397.00€	1.397.00€
Manuel Augusto Palma, Unipessoal Lda.	10%	508,00€	2286.00€
	70%	1.778,00€	
Maria Alice Palhinha Guerreiro Santos	10%	254.00€	254.00€
Maria Duarte Sequeira	10%	127.00€	127.00€
Maria Eduarda Morgadinho Gago	70%	1.778.00€	1.778.00€
Maria João Costa	70%	889.00€	889.00€
Maria Martins Ramos Palma	10%	127.00€	127.00€
Paulo José Nunes Luzia	10%	127.00€	127.00€
Reis e Revés Lda.	10%	508.00€	508.00€
Rui Óscar Sena de Carvalho Unipessoal Lda.	10%	254.00€	254.00€
Sapataria Camões Lda.	70%	1.778.00€	1.778.00€
Shanti Linnell	10%	127.00€	127.00€
Sociedade Agropecuária A da Rosa	10%	635.00€	635.00€
Telmo Simões, Carpintaria Unipessoal, Lda.	10%	254.00€	254.00€
Vargas e Dias Lda.	10%	762.00€	762.00€
TOTAL		18.859,50€	18.859,50€

2.º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes dos apoios em causa, nos termos do mapa *supra* transcrito e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas (em anexo): -----

3.º - Aprovar a candidatura que *infra* se descreve, ficando o seu pagamento CONDICIONADO À ENTREGA DO DOCUMENTO EM FALTA: -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR
Ana Carina Nogueira Gomes	70%	1.778.00€
Dina Vitória Romba Guerreiro Venâncio, Unipessoal, Lda.	25%	317.50€
Elisandra da Silva Andrade Vinagre	70%	889.00€

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Fabiana da Silva Andrade Gonçalves	70%	889.00€
Fernando Manuel Cavaco Silva	10%	127.00€
Idalécio José Silva Possidónio	10%	127.00€
João Inácio Pinturas e Limpezas Lda.	10%	508.00€
Maria Isabel Simão Afilhado	70%	889.00€
Nélio João Candeias Costa	70%	889.00€
Patrícia Isabel Caetanita Barão	70%	889.00€
Paulo Filipe Gonçalves de Oliveira Marques	70%	889.00€
Susana de Jesus Dias António Guerreiro	70%	1.778.00€
	TOTAL	9.969,50€

4.º - Que a Comissão de análise das candidaturas **notifique os empresários** referidos no número anterior, para procederem à entrega dos documentos em falta e, assim que a candidatura estiver devidamente instruída, **dê conhecimento ao Executivo e remeta a competente ficha de candidatura para a Secção de Contabilidade**, para que se proceda ao seu pagamento; -----

5.º - **Não aceitar as candidaturas** que abaixo se discriminam, nos termos e com os fundamentos apresentados pela Comissão de análise das Candidaturas, cujas fichas se anexam e fazem parte do livro anexo às atas: -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO
Daniel José Figueira Afonso
Diogo Francisco Lança
Francisco da Silva Amaro
Rosa Carvalho
José Francisco Conceição
Maria Fernanda Martins Salvador
Associação Malta Dura
Ótica do Alentejo, Unipessoal Lda.
Rosa e Bernardino Lda.
Jacinto Pires da Silva

7.º - **Retirar da Ordem de Trabalhos** as candidaturas que infra se discriminam, com vista à análise e emissão de parecer por parte do Gabinete Jurídico: -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO
Associação Progresso
Sérgio Delgado Unipessoal Lda.

2.2 - **RELATÓRIO NO ÂMBITO DE CANDIDATURAS AO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO E RESPETIVAS MINUTAS DE CONTRATOS A CELEBRAR**; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Camara deliberou:-----

Retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência, tendo em consideração que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara. ----

4.1 - ABERTURA DE CANDIDATURAS, RESPEITANTE À 2ª FASE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:-----

A Camara deliberou:-----

1.º - Aprovar a abertura das candidaturas para o Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens, durante o período de **02 a 09 de julho de 2020**, respeitante à 2.ª fase, com duração de seis meses, com inicio a 1 de agosto e termino a 31 de dezembro de 2020, e uma bolsa de participação de €200,00;-----

2.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta.-----

5.1 - TRABALHOS COMPLEMENTARES À REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO - ENVOLVENTE À EN2” - CONDUTA EM FFD PARA TRAVESSIA EM PH:-----

A Camara deliberou:-----

1.º - Aprovar os trabalhos complementares à “Requalificação Urbanística do Rosário - Envolvente à EN2 - conduta em FFD para travessia em PH”;-----

2.º - Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares descritos na informação n.º 3479, exarada pelos serviços, no valor **estimado de €2.021,09 €**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos aduzidos na referida informação.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**.-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Município de Almodôvar, 06 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente: _____, da do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.